



PROJETO DE LEI N.

De 14 de março de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 341,07 (trezentos e quarenta e um reais e sete centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 341,07 (trezentos e quarenta e um reais e sete centavos)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2023, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO
13 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0008.0122.0002.2264-Manter A Gerência Administrativa e Financeira da SEASO
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições R\$ 341,07
Fonte de Recursos: 989 – BB 68370 -1 – FIA ENFRETVIOL

Total das Suplementações R\$ 341,07

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

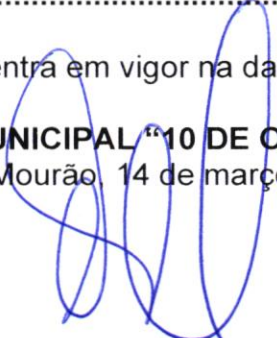
Fonte de Recursos: 989 – BB 68370 -1 – FIA ENFRETVIOL R\$341,07

Total das Reduções R\$ 341,07

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 14 de março de 2023


Tauillo Tezeli
Prefeito Municipal





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 341,07 (trezentos e quarenta e um reais e sete centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências”*.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação da dotação orçamentária:

- 989 – BB 68370 -1 – FIA ENFRETVIOL.

Considerando que a Secretaria de Assistência Social não tem previsto em seu Orçamento de 2023, na ação de Manter a Gerencia Administrativa e Financeira da SEASO, a rubrica Indenizações e Restituições a qual necessita ser feita a devolução do saldo remanescente para prestação de contas do convênio, solicitamos através deste, autorização para suplementação orçamentária do vínculo 989.

Campo Mourão, 14 de março de 2023


Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

